



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024**

**PREMISSAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DA PREVISÃO DA**  
**RECEITA - § 3ª - ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00**

***RECEITA ORÇAMENTÁRIA***

**RECEITAS CORRENTES**

**RECEITA DE IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**

**I.P.T.U. – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

O Município de Hortolândia conta atualmente com cerca 87.000 lançamentos de IPTU. Com a implantação do novo Cadastro Imobiliário, em andamento e que atualizará o cadastro de todas as construções do Município, mais a inflação (IPCA) prevista, teremos os seguintes valores para 2024, já considerando uma taxa de inadimplência em torno de 30% e também o quadro de arrecadação ocorrido nos exercícios anteriores e os novos lançamentos anuais. Assim, no quadro abaixo, demonstramos o comportamento da arrecadação do IPTU no período de 2018 a 2023 e o valor orçado para 2024, considerando uma inflação de 4,9% estimada para 2023 conforme o Boletim Focus do Banco Central (25/08/2023):

<b>Exercício</b>	<b>Valor Lançado</b>	<b>Valor Arrecadado</b>	<b>% Arrecadado</b>
2018	46.138.901,55	35.377.776,46	76,68%
2019	49.759.682,65	36.623.460,35	73,60%
2020	51.800.000,00	38.015.749,13	73,39%



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

2021	55.749.560,13	40.503.193,80	72,65%
2022	74.261.212,82	49.486.388,01	66,63%
2023	83.000.000,00	55.060.000,00*	66,34%

\* valor projetado.

Assim, teremos como previsão de arrecadação para 2024 os seguintes valores para o Imposto Predial e Imposto Territorial que formam o IPTU:

Imposto predial**	48.980.000,00
Imposto territorial**	18.040.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>67.020.000,00</b>

\*\*valor orçado.

Portanto, para 2024, orçaremos a receita do Imposto Predial em R\$ 48.980.000,00 e o Imposto Territorial em R\$ 18.040.000,00, totalizando **R\$ 67.020.000,00** (sessenta e sete milhões e vinte mil reais).

### **ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS**

Este imposto tem como fato gerador a transmissão *inter-vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis e direitos reais relativos a imóveis, exceto os de garantia. As alíquotas deste imposto, nos termos da legislação de regência, são de 1,0% sobre a aquisição financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação – SFH, e de 2,0% nas demais operações tributáveis. Trata-se de tributo cuja arrecadação reage de acordo com as oscilações do mercado imobiliário, o que torna particularmente imprecisa a sua estimativa.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Estimando um crescimento da economia de 2,3% e uma inflação de 3,8% para 2024, e tomando-se por base a arrecadação prevista para o exercício de 2023, estima-se que o montante a ser arrecadado em 2024 possa atingir **R\$ 17.150.000,00** (dezesete milhões e cento e cinquenta mil reais), como segue:

<b>Exercício</b>	<b>Valor Arrecadado</b>
2018	9.566.859,99
2019	8.087.755,53
2020	11.772.606,37
2021	16.880.474,82
2022	20.038.149,77
2023	16.140.000,00*
2024	17.150.000,00**

\* valor projetado. \*\* valor orçado

**IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO E OUTROS RENDIMENTOS**

Conforme determina o inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal, pertence ao Município o produto do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título.

Desta forma, a maior retenção do imposto de renda advém da folha de pagamento dos servidores, além da retenção incidente sobre aluguéis, prestação de serviços etc., e isso tem representado um valor significativo na receita municipal.

Mantendo-se os níveis atuais de prestação de serviços, aluguéis e da folha de pagamento, mais possíveis reajustes pela inflação, essa retenção atingirá cerca de **R\$ 71.290.000,00** (setenta e um milhões e duzentos e noventa mil reais), cujo valor constará



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

como receita prevista para o exercício de 2024, sendo R\$ 57.920.000,00 referentes ao IR – Trabalho, R\$ 420.000,00 ao IR – Outros Rendimentos e R\$ 12.950.000,00 ao IR – Outros Rendimentos – PJ.

Exercício	Valor Arrecadado
2018	25.942.186,85
2019	30.628.090,16
2020	32.737.136,67
2021	33.958.858,15
2022	51.463.064,06
2023	67.100.000,00*
2024	71.290.000,00**

\* valor projetado. \*\* valor orçado

### **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

O imposto sobre serviços de qualquer natureza, consoante previsto no Código Tributário Municipal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista de serviços, que integra o artigo nº 236 da Lei Complementar nº 110/2021 – Código Tributário.

Considerando-se a arrecadação prevista para 2023 e a expansão da arrecadação nos últimos exercícios, mais o crescimento da economia de 2,3% e inflação de 3,8% para 2024, teremos para o exercício seguinte o total orçado de **R\$ 217.400.000,00** (duzentos e dezessete milhões e quatrocentos mil reais), sendo R\$ 200.500.000,00 do ISS-Geral e R\$ 16.900.000,00 do ISS-Simples Nacional.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

<b>Exercício</b>	<b>Valor Arrecadado</b>
2018	108.780.949,33
2019	136.100.311,50
2020	129.481.681,24
2021	139.157.543,73
2022	193.494.159,24
2023	204.670.000,00*
2024	217.400.000,00**

\* valor projetado. \*\* valor orçado

## **TAXAS**

### **1 - TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

Atualmente, o Município conta com mais de 25.618 estabelecimentos cadastrados, porém o histórico de arrecadação tem apontado uma inadimplência que alcança o patamar de 50%. Sendo assim, não podemos deixar de considerar tal elemento como indicador, a fim de podermos estimar o valor da receita a ser realizada no exercício de 2024.

Com a aprovação da nova Lei Complementar nº 110/2021 que atualizou o valor das Taxas, com base na arrecadação de 2023 e na inflação esperada para o ano, podemos esperar para o exercício de 2024 a arrecadação de **R\$ 2.850.000,00** (dois milhões oitocentos e cinquenta mil reais) de Taxa de Licença e Funcionamento.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

## **2 - TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE COMERCIAL**

Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de utilização de espaço público destinado para divulgação de produtos do comércio. Com a aprovação da nova Lei Complementar nº 110/2021 que atualizou as Taxas, com base na arrecadação deste ano mais a inflação esperada, a previsão é de que em 2024 ingressem nos cofres municipais **R\$ 613.000,00** (seiscentos e treze mil reais) de Taxa de Licença para Publicidade Comercial.

## **3 - TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES**

A taxa de licença para execução de obras particulares é devida de acordo com a tabela integrante do artigo 296, do Código Tributário Municipal, que envolve construção, reformas, ampliações, demolição de prédios, construção de andaimes e tapumes, habite-se, aprovação de plantas, fornecimento de diretrizes para loteamento, etc. Essa taxa é cobrada à medida que o contribuinte necessite da licença municipal para execução dos itens elencados no artigo 290 do Código Tributário Municipal.

Assim, para efeito de previsão de arrecadação dessa taxa para o exercício seguinte, tendo em vista que sua arrecadação é provocada pelo contribuinte, utilizaremos como base a média histórica de arrecadação de exercícios anteriores e estimaremos para 2024 o valor de **R\$ 1.640.000,00** (um milhão seiscentos e quarenta mil reais).

## **4 - TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE E EVENTUAL**

O número de ambulantes e autônomos cadastrados tem se mostrado em torno de 337 contribuintes. O crescimento anual médio do lançamento é de 8%, não obstante a inadimplência histórica registrada alcançar o elevado patamar de 85%. Para o exercício



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

de 2024, orçamos que a Taxa de Licença para o Comércio Ambulante e Eventual produza uma arrecadação de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

#### **5 - TAXA DE LICENÇA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Esta taxa, prevista no artigo 270 e seguintes do Código Tributário Municipal, sendo calculada segundo a tabela integrante do artigo 274, e refere-se basicamente à licença para instalação de feiras livres, barracas e bancas de jornal e revistas.

Considerando a tendência de arrecadação dos últimos anos, para o exercício de 2024 projetamos que ingressem ao caixa o valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais).

#### **6 - TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

Esta Taxa, prevista no artigo 260 do Código Tributário Municipal, tem como fato gerador à utilização de serviços prestados pelo Município, relativamente a atos de sua competência, conforme a tabela integrante do artigo 261 desse Código.

Por se tratar de taxa que se cobrará do contribuinte, quando esse necessitar dos serviços, utilizaremos como parâmetro a estimativa de arrecadação do corrente exercício. Assim, orçaremos para 2024 o valor de **R\$ 864.000,00** (oitocentos e sessenta e quatro mil reais).

#### **7 - TAXA DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Com base nas Leis Municipais nº 3.443/2017 e 3.847/2021, para o exercício de 2024, com base na arrecadação do atual exercício, orçamos que a Taxa dos Resíduos de



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Serviços de Saúde produza uma arrecadação de **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais).

### **8 - TAXA AMBIENTAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

Com base nas Leis Municipais nº 3.443/2017 e 3.847/2021, para o exercício de 2024, com base na arrecadação do atual exercício e na inflação prevista, orçamos que a Taxa Ambiental de Resíduos Sólidos Urbanos produza uma arrecadação de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais) para o próximo exercício.

### **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA**

A dívida ativa é proveniente de diversas fontes de receitas municipais, não pagas dentro do prazo de vencimento ou na vigência de suas respectivas competências. Assim, todos os créditos tributários, de natureza tributária ou não-tributária, vencidos e não pagos, estão sujeitos a inscrição em conta patrimonial denominada “Dívida Ativa”.

Posto isso, a inadimplência relatada do IPTU, bem como dos demais tributos e rendas que padecem do mesmo mal e têm como reflexo imediato o aumento dos valores inscritos em Dívida Ativa, cujo montante, a despeito dos esforços de cobrança amigável e judicial, vem variando conforme tabela abaixo:

<b>Exercício</b>	<b>Arrecadado</b>	<b>Dívida Ativa</b>
2020	15.097.593,11	266.820.187,22
2021	26.657.839,05	248.168.928,84





**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

2022	18.407.886,06	285.672.114,40
2023	19.470.000,00*	273.468.589,79
2024	20.399.000,00**	

\* valor projetado. \*\* valor orçado

Considerando que se tratar de arrecadação de difícil previsibilidade e as inscrições no corrente exercício mais o histórico de arrecadação, podemos prever uma arrecadação de **R\$ 20.399.000,00** (vinte milhões e trezentos e noventa e nove mil reais) para 2024 da Dívida Ativa Tributária, divididos da seguinte forma entre as receitas de dívida ativa: IPTU (R\$ 17.680.000,00), ITBI (R\$ 2.000,00), ISS (R\$ 1.780.000,00) e Taxas (R\$ 937.000,00).

### **MULTAS E JUROS DE MORA TRIBUTÁRIA**

Sob esse título ingressam todas as receitas provenientes das multas e juros de mora incidentes sobre recolhimentos efetuados em atraso, compreendendo as receitas tributárias e não tributárias. Nesse sentido, não é possível estabelecer uma premissa sustentável de cálculo para se determinar a provável arrecadação, dada a imprevisão do montante de receitas a serem pagas em atraso.

Porém, com base apenas na receita realizada nos últimos anos, é possível projetar uma arrecadação da ordem de **R\$ 756.000,00** (setecentos e cinquenta e seis mil reais) para o exercício de 2024 para as multas e juros de mora tributária que engloba multas e juros de IPTU (R\$ 214.000,00), ISS (R\$ 500.000,00) e Taxas (R\$ 42.000,00).



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES**

**CONTRIBUIÇÕES**

**ECONÔMICAS**

**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Com a promulgação da Lei nº 1626, de 21 de fevereiro de 2006, que institui a CIP (Contribuição de Iluminação Pública) a partir de 2007, criou-se uma nova receita destinada a cobrir as despesas com a manutenção, melhoria e ampliação da iluminação pública no Município. Pelas projeções obtidas junto à concessionária de energia elétrica que atende o Município e com base na arrecadação do presente exercício mais a inflação prevista de 2023, que corrige a contribuição, para 2024 teremos a previsão de uma receita de **R\$ 20.740.000,00** (vinte milhões e setecentos e quarenta mil reais).

**RECEITA PATRIMONIAL**

**RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

As receitas imobiliárias são as provenientes da utilização, por terceiros, de bens imóveis pertencentes ao setor público. No caso de Hortolândia, essa receita registra o valor total das receitas arrecadadas provenientes do pagamento de aluguéis pela utilização de próprios do poder público. Com base na arrecadação atual, orçaremos para 2024 o valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

**RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES**

As receitas de concessões e permissões registram o valor total arrecadado de receitas originadas da concessão ou permissão ao particular do direito de exploração de serviços



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

públicos, os quais estão sujeitos ao controle, fiscalização e regulação do poder público. Neste caso, trata-se de concessão e permissão para utilização de bens públicos. Com base na arrecadação atual, orçaremos para 2024 o valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais).

## **RECEITAS MOBILIÁRIAS**

### **REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS**

Registra o valor de recursos provenientes de remuneração de depósitos bancários. Recursos oriundos de aplicações das entidades da administração pública no mercado financeiro, autorizadas por lei, em cadernetas de poupança, contas remuneradas, inclusive depósitos judiciais etc. Registra também o valor de dividendos de aplicações em ações. São recursos tanto do tesouro quanto recursos vinculados a determinadas áreas.

Muito embora não seja papel do Poder Público aplicar no mercado financeiro, é imprescindível que suas disponibilidades momentâneas não fiquem paradas, e assim, uma vez aplicadas, gerem receitas provenientes dos juros auferidos, rendimentos esses que, ao longo do ano, acumulam um valor significativo, que é considerado como receita Municipal.

Não há como estabelecer uma premissa de cálculo para se apurar no exercício a provável arrecadação, pois este valor varia de acordo com as disponibilidades existentes e com o nível da taxa de juros estabelecida na economia, que vem subindo nos últimos anos por conta da alta da inflação. Para o exercício de 2024, o montante desses recursos, com base na arrecadação deste ano, será orçado no valor de **R\$ 27.603.000,00** (vinte e sete milhões e seiscentos e três mil reais), dos quais R\$ 15.770.000,00 são de *recursos não vinculados* e R\$ 11.833.000,00 de *recursos vinculados*. Além disso, com base na arrecadação atual, orçaremos a receita de Dividendos (Principal) em **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) para 2024.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**RECEITA DE SERVIÇOS**

Registra o valor total da arrecadação da receita originária da prestação de serviços, tais como: atividades comerciais, financeiras, de transporte, de comunicação, de saúde, de armazenagem, serviços científicos e tecnológicos, de metrologia, agropecuários e etc. Na receita municipal, registra os valores recebidos com serviços de táxi, refeições sociais e outros serviços. Neste caso, para 2024, o valor orçado será de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de receita de Serviço de Taxi – Lei Municipal 2960/2014.

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**

**FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM**

Essa fonte de receita é proveniente de transferências da União, cujo fundo é formado pela arrecadação do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados e pelo IR – Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

O artigo 159, letra “b” da Constituição Federal define que 22,5% da arrecadação desses impostos sejam distribuídos aos Municípios, cujas transferências são recepcionadas em conta denominada “FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS”. Atualmente esse percentual é de 24,50%, considerando as Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014 (Decisão Normativa TCU nº 205, de 04 de julho de 2023).

Já o artigo 161, parágrafo único da Constituição Federal, atribui ao Tribunal de Contas da União a responsabilidade de efetuar os cálculos das quotas pertencentes aos Municípios. No caso de Hortolândia, a participação relativa no total do Estado é de 0,436396% e o coeficiente é 4,0. Esse coeficiente tem proporcionado para o Município de Hortolândia as seguintes transferências correntes:



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Exercício	Valor Arrecadado
2018	69.087.785,33
2019	74.827.272,04
2020	71.431.674,38
2021	95.299.458,57
2022	119.821.017,35
2023	126.500.000,00*
2024	134.450.000,00**

\* valor projetado com os adicionais das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014.

\*\* valor orçado com os adicionais das Emendas Constitucionais 55/2007 e 84/2014.

Considerando-se o histórico de arrecadação, mais um crescimento da economia de 2,3% e uma inflação de 3,8%, teremos como previsão para 2024 o total orçado de **R\$ 123.700.000,00** (cento e vinte e três milhões e setecentos mil reais).

Além disso, conforme Emenda Constitucional nº55/2007, serão previstos **R\$ 5.500.000,00** (cinco milhões e quinhentos mil reais) a serem repassados aos cofres públicos no final do ano de 2024, que correspondem ao adicional de 1% de FPM, o qual não sofre dedução de 20% do Fundeb. Também de acordo com a Emenda Constitucional 84/2014, que aumentou a cota dos Municípios em 0,5%, serão previstos **R\$ 5.250.000,00** (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais), valor que também não sofre dedução de 20% do Fundeb.

### **COTA PARTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL**

Nos termos do inciso II do artigo 158, da Constituição Federal, a União entregará aos Municípios, 50% do produto da arrecadação do Imposto Territorial Rural. O Município de



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Hortolândia, com o fenômeno da urbanização crescente, já conta com poucas propriedades rurais, e esse cenário não deve se reverter nos anos futuros.

Em razão disso, arrecadou-se muito pouco de ITR nos últimos anos. Isso posto, com base na arrecadação deste ano, para 2024 fixaremos a receita orçada em **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

**COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO – LEI Nº. 7.990/89, ARTIGO 9º**

Essa receita registra o valor da arrecadação com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção do petróleo. Com base na arrecadação de 2022, mais o crescimento da economia de 2,3% e da inflação de 3,8%, para 2024, orçaremos esta receita em **R\$ 860.000,00** (oitocentos e sessenta mil reais).

**COTA PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**

Esse fundo recebe o ingresso de recursos financeiros, visando a indenização referente à extração de óleo, óxido ou gás natural extraído da plataforma continental considerando-se confrontantes com poços produtores, os Estados, Territórios e Municípios contíguos à área marítima. Com base na arrecadação atual, no crescimento do PIB de 2,3% e da inflação de 3,8%, orçaremos pra essa rubrica o valor de **R\$ 2.450.000,00** (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) para 2024.

**PRÉ-SAL – BÔNUS DE LEILÃO**

Quando ocorrem leilões de blocos de exploração de petróleo na bacia do Pré-Sal, parte da receita obtida pela União é repassada aos Estados e Municípios. Até o momento, não há previsão de valores para o exercício vindouro, mas os leilões têm ocorrido com



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

frequência nos últimos anos. Assim, orçaremos pra essa rubrica o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), de forma a manter a receita aberta para a entrada de quaisquer valores em 2024.

## **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS**

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O financiamento da saúde é realizado por meio de transferências "fundo a fundo", aos Municípios, de forma regular e automática, em conformidade com as normas legais vigentes, valores e condições estabelecidas em portarias do Ministério da Saúde. Em Hortolândia, o Fundo Municipal de Saúde foi criado pela Lei 052 de 13/07/1993 e reorganizado pela Lei n.º1.795 de 20/12/2006.

O montante de recursos financeiros destinado ao financiamento de ações e serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde compõe-se de transferências da União, transferências do Estado, celebração de convênios e instrumentos similares com órgãos federais e estaduais e recursos próprios do Tesouro Municipal.

O ordenador da despesa na área da saúde é o Secretário Municipal da pasta, sendo os recursos controlados e acompanhados pelo Fundo Municipal de Saúde e os pagamentos e a contabilidade realizados pela Secretaria Municipal de Finanças.

A utilização dos recursos transferidos Fundo a Fundo é aplicada nos seus respectivos programas seguindo regulamentações do Ministério da Saúde, respeitando os respectivos blocos de financiamento.

O Fundo Municipal de Saúde tem como objetivo criar condições financeiras e de gerenciamento de recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços de saúde, executados e coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde para implantação, consolidação e manutenção do Sistema Único de Saúde (SUS). Os repasses para o exercício de 2023 estarão assim estimados:



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

<b>PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>Total</b>
	<b>R\$ 11.718.700,00</b>
Captação Ponderada APS	7.830.050,00
Ações Estratégicas	455.800,00
Agentes Comunitários de Saúde – ACS	2.048.300,00
Informatização da APS	550.800,00
Incentivo Financeiro da APS – Desempenho	832.750,00
Incremento Teto PAB	1.000,00
<b>GESTÃO SUS</b>	<b>Total</b>
	<b>R\$ 30.000,00</b>
Política Nacional de Alimentação e Nutrição – PNAN	30.000,00
<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	<b>Total</b>
	<b>R\$ 49.933.100,00</b>
Teto MAC (Valor bruto sem o desconto CONASEMS)	25.046.950,00
SAMU	2.949.700,00
FAEC/Hemodiálise	6.136.450,00
Incremento Teto MAC	15.800.000,00
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>Total</b>
	<b>R\$ 2.193.100,00</b>
Inc. DST/AIDS e Hepatites Virais	163.750,00
Inc. Vigilância Saúde	537.800,00
Inc. VISA	147.850,00
A.C.E. – Agentes Comunitários de Endemias	1.343.700,00
<b>ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>Total</b>
	<b>R\$ 1.362.100,00</b>
Programa Assistência Farmacêutica	1.362.100,00
<b>TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS</b>	<b>R\$ 65.237.000,00</b>

Assim, esses recursos somados aos valores indicados na tabela acima, totalizam o valor de **R\$ 65.237.000,00** (sessenta e cinco milhões duzentos e trinta e sete mil reais), que serão previstos como receita no orçamento para o exercício de 2024.





**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**

**QUOTA PARTE ESTADUAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QESE**

A cota estadual e municipal da contribuição social do salário-educação é integralmente redistribuída entre os Estados e seus Municípios, de forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição. Através do site do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação verificamos que:

Para o exercício de 2024 as informações do Censo 2023 apontaram para a existência de 26.000 alunos, distribuídos na rede municipal de educação. O valor estimado referente à QESE, para o exercício de 2023, foi de R\$ 27.200.000,00, conforme previsão do FNDE. As receitas depositadas até 31 de julho de 2023 foram de R\$ 15.796.322,36, projetando uma arrecadação de R\$ 26 milhões para o ano de 2023, abaixo, portanto, da estimativa do FNDE.

Com base na estimativa de arrecadação para este ano e no número de alunos do Censo 2023, para 2024 indicamos a previsão de **R\$ 30.000.000,00** (trinta milhões de reais).

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – RECURSOS DA UNIÃO**

**PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Com a publicação da Resolução CD/FNDE nº 02, de 10 de março de 2023, que alterou a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, os valores per capita sofreram reajuste e passaram a vigorar da seguinte forma, com o valor repassado pela União aos Estados e Municípios por dia letivo para cada aluno, definido de acordo com a etapa de ensino:

- Creches – R\$ 1,37
- Pré-escola – R\$ 0,72
- Escolas indígenas e quilombolas – R\$ 0,86



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

- Ensino fundamental, médio – R\$ 0,50
- Educação de Jovens e Adultos – R\$ 0,41
- Ensino integral – R\$ 1,07
- Programa de Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral: R\$ 2,56
- Alunos que frequentam atendimento Educ. Especializado no contraturno – R\$ 0,68

O repasse é feito diretamente aos Estados e Municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.

Assim, com base nas informações do Censo escolar e considerando a arrecadação nos últimos anos, projetamos para o exercício de 2024, referente ao PNAE, o valor de **R\$ 4.707.000,00** (quatro milhões, setecentos e sete mil reais).

#### **PNATE – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS**

Este programa trata da transferência de recursos para transporte de alunos da área rural através do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação). Com base nos repasses do exercício atual, para o ano de 2024 estimamos o montante de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) conforme informações do Ministério da Educação.

#### **TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**

#### **RECURSOS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO FEDERAL**



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Com base nas informações prestadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, os recursos para essa área no exercício de 2024 estão assim previstos:

<b>PROGRAMA</b>	<b>R\$</b>
Programa Primeira Infância – Criança Feliz	1.000,00
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	<b>736.000,00</b>
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	362.700,00
Piso Básico Fixo – PAIF	373.300,00
<b>BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>475.000,00</b>
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI	137.600,00
Piso Fixo de Média Complexidade – MSE	93.200,00
Piso Transição de Média Complexidade	86.200,00
Piso Alta Complexidade I – Criança/Adolescente	158.000,00
<b>BLOCO DA GESTÃO DO SUAS</b>	<b>1.000,00</b>
IGD SUAS – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	1.000,00
<b>BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO</b>	<b>484.000,00</b>
IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada Programa Bolsa Família	484.000,00
<b>TOTAL GERAL DE TRANSFERÊNCIAS FNAS</b>	<b>1.697.000,00</b>

Como previsão orçamentária, orçaremos para o exercício de 2024 a somatória desses programas, que totaliza **R\$ 1.697.000,00** (um milhão seiscentos e noventa e sete mil reais).



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA – LEI COMPLEMENTAR 176/2020**

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020 instituiu transferências obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios por prazo ou fato determinado, relativo à recomposição dos valores da Lei Kandir. Os recursos são de livre alocação e não integram mais as bases de cálculo para a composição do FUNDEB e para fins de aplicação mínima no Ensino e na Saúde

Prevedemos que o valor total a ser lançado para o exercício de 2024 ficará em **R\$ 1.040.000,00** (um milhão e quarenta mil reais), com base na arrecadação de 2023.

**CONVÊNIOS FEDERAIS – RECEITAS/DESPESAS CORRENTES**

Para 2024, a Prefeitura de Hortolândia firmou os seguintes Convênios e prevê receber as seguintes Emendas Parlamentares, para realização de despesas correntes, notadamente, despesas com manutenção da cidade em diversas áreas:

- Recapeamento Asfáltico – Remanso/São Jorge/Adelaide –	<b>R\$ 960.100,00</b>
- Recapeamento Asfáltico – Santana/Remanso/Vila Real/Nova Hortolândia (fase 01) -	<b>R\$ 960.100,00</b>
- Recapeamento Asfáltico – São Miguel/Campos Verdes (fase 02) -	<b>R\$ 864.000,00</b>
- Recapeamento Asfáltico – bairro São Sebastião -	<b>R\$ 1.442.000,00</b>
- Recapeamento Asfáltico – Vila Real e Jd. Sta. Esmeralda -	<b>R\$ 960.000,00</b>
- Manutenção Asfáltica – Estrada municipal Pedrina Guilherme	<b>R\$ 1.098.300,00</b>
- Reforma do Centro de Educação Musical –	<b>R\$ 239.000,00</b>
- Reforma do Centro de Música –	<b>R\$ 1.000.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

- Reforma do Hospital e Maternidade Governador Mário Covas –	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
- Reforma de Campo de Futebol Nelson Cancian –	<b>R\$ 859.500,00</b>
- Reforma do Ginásio de Esportes Gino Bernardini –	<b>R\$ 477.500,00</b>
- Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos –	<b>R\$ 850.000,00</b>
- Reforma Campo de Futebol – Jd. Sto. André -	<b>R\$ 382.000,00</b>

## **TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**

### **COTA PARTE DO ICMS**

De conformidade com o inciso IV, do artigo 158 da Constituição Federal, 25% do produto da arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, de competência do Estado, pertence aos Municípios, cujo rateio é baseado nos seguintes critérios da Portaria CAT nº 21/97 consolidada pelas Portarias CAT n.º 6/98 e n.º 12/99 do Governo do Estado, a saber:

- I. 76% com base no percentual entre o valor adicionado do Município e o valor adicionado total do Estado verificado nos dois exercícios anteriores ao da apuração;
- II. 13% com base no percentual entre a população do Município e a população total do Estado de acordo com o último recenseamento geral realizado pelo IBGE;
- III. 5% com base no percentual entre o valor da receita tributária própria do Município e a soma da receita tributária própria de todos os Municípios paulistas;



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

IV. 3% com base no percentual entre a área cultivada do Município no exercício anterior, e a área cultivada total do Estado;

V. 0,5% com base no percentual entre a área dos reservatórios de água destinados à geração de energia elétrica existente no Município no exercício anterior ao da apuração e a área total desses reservatórios no Estado;

VI. 0,5% em função de espaços territoriais especialmente protegidos existentes no Município; e,

VII. 2,0% com base no resultado da divisão do valor correspondente a esse percentual pelo número de Municípios existentes em 31 de dezembro do exercício anterior ao da apuração.

Com base nesses critérios de apuração, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo divulga em favor de Hortolândia os seguintes dados:

<b>Ano Base</b>	<b>Valor Adicionado (R\$)</b>	<b>População</b>	<b>Receita Tributária Própria (R\$)</b>	<b>Área Cultivada (ha)</b>	<b>Área Inundada (km2)</b>	<b>Área Preservação (índice)</b>	<b>Índice Percentual de Participação *</b>
<b>2022</b>	12.717.929.580	192.692	280.696.027	543,10	-	-	<b>0,62243480</b>
<b>2021</b>	10.070.033.893	192.692	223.778.135	543,10	-	-	<b>0,62911184</b>
<b>2020</b>	8.853.762.965	192.692	193.975.990	1.076,10	-	-	<b>0,66100825</b>
<b>2019</b>	8.932.980.935	192.692	165.865.560	1.076,10	-	-	<b>0,67040850</b>
<b>2018</b>	8.145.434.664	192.692	165.865.560	1.076,10	-	-	<b>0,65009832</b>
<b>2017</b>	7.549.808.384	192.692	177.227.642	1076,10	-	-	<b>0,61522476</b>
<b>2016</b>	6.692.227.124	192.692	180.379.724	1.076,10	-	-	<b>0,58646316</b>
<b>2015</b>	6.291.167.472	192.692	152.576.459	1.076,10	-	-	<b>0,64223034</b>
<b>2014</b>	7.717.687.572	192.692	155.370.137	1.076,10	-	-	<b>0,69142003</b>
<b>2013</b>	6.982.395.996	192.692	154.237.493	1.076,10	-	-	<b>0,66692232</b>
<b>2012</b>	6.000.410.394	192.692	128.054.761	1.076,10	-	-	<b>0,66586368</b>
<b>2011</b>	5.966.275.189	192.692	117.059.474	1.018,50	-	-	<b>0,65213969</b>
<b>2010</b>	5.037.060.328	192.692	99.154.952	1.018,50	-	-	<b>0,62765159</b>



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

<b>2009</b>	4.546.848.626	152.523	86.911.686	1.018,50	-	-	<b>0,62554840</b>
<b>2008</b>	4.281.196.451	152.523	80.374.342	1.068,30	-	-	<b>0,60870065</b>
<b>2007</b>	3.610.359.462	152.523	69.565.806	4.356,10	-	-	<b>0,56616842</b>

**I**-Os índices de cada ano base de apuração são aplicados para realização de repasses dois anos após o ano base. EX: Ano base de 2022 - ano de aplicação: 2024.

Conforme demonstrativo acima, o índice de participação do Município (IPM) corrente é de 0,6224348 (2022), ou seja, 1,06% menor que o de 2021.

Levando em consideração o IPM de Hortolândia de 2022 válido para 2024, a arrecadação prevista neste exercício, a inflação (3,8%) e o PIB (+2,30%) para 2024 de acordo com o Boletim Focus do Banco Central e LDO 2024 do Governo Federal, a previsão de transferência para o Município de Hortolândia, a título de participação no ICMS – valor bruto, sem a dedução correspondente ao FUNDEB –, deverá ser de **R\$ 335.000.000,00** (trezentos e trinta e cinco milhões de reais), que será considerado na receita prevista para o exercício de 2024:

<b>Exercício</b>	<b>Total</b>
2018	203.093.144,51
2019	230.210.488,74
2020	238.722.729,70
2021	312.928.998,43
2022	335.210.966,30
2023	318.530.000,00*
2024	335.000.000,00**

\* valor projetado. \*\* valor orçado



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA**

O IPVA é tributo de competência Estadual. Porém, por força do inciso III do artigo 158 da Constituição Federal, 50% de sua arrecadação pertence ao Município, percentual esse creditado automaticamente à conta do Tesouro Municipal, quando arrecadado.

Considerando-se a campanha de Incentivo ao Emplacamento em Hortolândia nos últimos anos, o histórico de arrecadação, a inflação (3,8%) e o PIB (+2,3%) para 2024 de acordo com o Boletim Focus do Banco Central e LDO 2024 do Governo Federal, teremos como previsão para 2024, o total orçado de **R\$ 58.600.000,00** (cinquenta e oito milhões e seiscentos mil reais).

<b>Exercício</b>	<b>Total</b>
2018	25.972.483,14
2019	29.474.594,61
2020	32.053.403,06
2021	33.102.206,53
2022	43.013.719,81
2023	55.155.000,00*
2024	58.600.000,00**

\* valor projetado. \*\* valor orçado

**COTA PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS PARA EXPORTAÇÃO – IPI/EXPORTAÇÃO**

Por força do § 3º, inciso II, artigo 159 da Constituição Federal, os Estados entregarão aos Municípios 25% dos recursos recebidos desse imposto, incidente sobre as exportações.





**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Assim a receita proveniente da Cota Parte do I.P.I. será orçada para 2024, em **R\$ 1.850.000,00** (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), com base na arrecadação atual e a inflação (3,8%) e o PIB (+2,3%) previstos conforme Boletim Focus do Banco Central e LDO 2024 do Governo Federal.

**COTA PARTE DA CIDE – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO**

Através da Lei Federal n.º 10.866, de 04 de maio de 2004, especificamente em seu artigo 1.º B, os Municípios receberão dos seus respectivos Estados, 25% do seu montante. Hortolândia tem uma participação relativa de 0,475718% (Decisão Normativa – TCU nº 0,202, de 08 de fevereiro de 2023). Para o exercício de 2024 teremos uma previsão anual de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), com base no histórico de arrecadação, inflação (3,8%) e PIB (2,3%).

**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO P/SUS**

**CONTROLE DE GLICEMIA, PROGRAMA DOSE CERTA E PAB ESTADUAL**

As transferências na modalidade Fundo a Fundo realizadas pelo Estado são atualizadas anualmente através de Resoluções, e ocorrem trimestralmente de forma direta e regular. Está previsto para 2024 o ingresso de recursos do Estado no valor de **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais) para o convênio Insumo de Diabetes – Programa de Glicemia, através de transferência voluntária. Além disso, **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais) referente aos medicamentos do Programa Dose Certa, que o Município optou em receber em recursos financeiros. Também, da Secretaria da Saúde do Estado, o Município receberá em 2024 o valor de **R\$ 951.000,00** (novecentos e cinquenta e um mil reais) referente ao Piso da Atenção Básica Estadual.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO**

**FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS**

**RECURSOS DE CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL**

O Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal n.º 408, de 08 de maio de 1996, tem por finalidade gerenciar as ações de assistência social do Município.

Mediante esse Fundo, o Município celebra Convênios com o Governo Estadual, através de programas sociais, nos termos da Lei Municipal n.º 625, de 22 de dezembro de 1997, que instituiu a Gestão Plena das Ações e Serviços de Assistência Social.

Assim, com base nos convênios em andamento, os quais terão processo de continuidade no exercício seguinte, e também novos convênios previstos, orçaremos o valor de **R\$ 620.000,00** (seiscentos e vinte mil reais) para 2024.

**REVIRADA CULTURAL**

A Revirada é um projeto que começou em 2010, reunindo as cidades da Região Metropolitana de Campinas para promover artistas locais, fortalecendo assim não só a arte local como também as manifestações culturais, realizando espetáculos que traduzem melhor a realidade da região e incentivando os novos talentos. Através da Fundocamp/ Agemcamp, o Governo do Estado de São Paulo transfere para os Municípios recursos para sua realização. Para o ano de 2024 o valor previsto é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

**CONVÊNIOS ESTADUAIS – RECEITAS/DESPESAS CORRENTES**

Para 2024, a Prefeitura de Hortolândia firmou os seguintes convênios e Emendas Parlamentares, para realização de despesas correntes nas Secretarias Municipais:

- Recapeamento Asfáltico – Vila Real –

**R\$ 1.400.000,00**



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

- Recapeamento Asfáltico – Rua Waldemar Simões – Jd. Nova Hortolândia -	<b>R\$ 200.000,00</b>
- Recap. Asfáltico – Ruas 18 de Junho, 28 de Outubro, 09 de Fevereiro e 21 de Março -	<b>R\$ 300.000,00</b>
- Recapeamento Asfáltico – Rua Rio Potengi/Orestes Ongaro	<b>R\$ 300.000,00</b>
- Recapeamento Asfáltico – Rua Monteiro Lobato/Jd. Amanda -	<b>R\$ 150.000,00</b>
- Implantação de Calçadas Acessíveis -	<b>R\$ 250.000,00</b>
- Reforma da Praça de Esportes Gino Bernardini –	<b>R\$ 500.000,00</b>
- Implantação de Gramado Sintético – Campo de Futebol – Jd. do Bosque –	<b>R\$ 150.000,00</b>

### **TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**

### **DOAÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMCRIA**

Nos termos da Lei Federal n.º 8069/90 – n.º 8242/91 – n.º 9205 – MP 1602/97 e Lei Municipal n.º 137/93, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, tem recebido anualmente doações que são consideradas receitas orçamentárias. Para o exercício de 2024, a previsão é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme projeção da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

### **DOAÇÕES AO FUNDO DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL – FUMBEA**

Para o exercício de 2024, a previsão é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) de doações para o FUMBEA conforme declaração da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Para 2024 estimamos que o fundo arrecade em torno de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), conforme as informações da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

Para 2024 estimamos que o fundo arrecade em torno de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), conforme as informações da Secretaria de Governo.

**TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS**

**TRANSFERÊNCIA AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

O Fundeb foi instituído como instrumento permanente de financiamento da educação pública por meio da Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e encontra-se regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Além das fontes de receita de impostos e de transferências constitucionais dos Estados, Distrito Federal e Municípios, integram a composição do Fundeb os recursos provenientes da União a título de complementação aos entes federados que não atingiram o valor mínimo por aluno/ano definido nacionalmente ou que efetivaram as condicionalidades de melhoria de gestão e alcançaram a evolução dos indicadores a serem definidos sobre atendimento e melhoria de aprendizagem com a redução das desigualdades.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Para assegurar a transferência de recursos ao FUNDEB, a nível municipal, é previsto um valor por aluno/ano. Esse valor aluno/ano vem subindo consideravelmente todo ano devido ao aumento da arrecadação, motivado pelo crescimento do PIB e os índices inflacionários por um lado e uma mudança no perfil demográfico da população, com a redução do número de crianças de outro.

Com base nesses dados projetamos os seguintes valores:

Base de Cálculo – na Portaria Interministerial nº 2, de 19/04/2023.

Creche Integral	4.831 alunos
Creche Parcial	723 alunos
Pré-Escola Integral	46 alunos
Pré-escola Parcial	5.370 alunos
Ensino Fundamental Iniciais	10.209 alunos
Ensino Fundamental Finais	69 alunos
Ensino Fundamental (tempo integral)	3.296 alunos
EJA	390 alunos
Educação Especial	529 alunos
Atendimento Educacional Especializado	335 alunos
	Total: 25.798

Os valores aluno/ano são definidos anualmente através de portaria interministerial. Considerando as informações preliminares do Censo Escolar, estimamos a receita do Fundeb em **R\$ 195.000.000,00** (cento e noventa e cinco milhões de reais) para 2024.

*Programa Escola em Tempo Integral*

O Programa Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 tem como finalidade fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica. Coordenado pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, o programa visa ao cumprimento da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014), política de Estado construída pela sociedade e aprovada pelo parlamento brasileiro.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

São objetivos do Programa Escola em Tempo Integral:

I – fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III – promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV – melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de bebês, crianças e adolescentes; e

V – fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação. O Programa prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral - igual ou superior a sete horas diárias ou 35 horas semanais - considerando propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, na ampliação da jornada de tempo na perspectiva da educação integral e a priorização das escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

De acordo com o Termo de Adesão realizado no dia 07 de agosto de 2023 teremos: 1ª Parcela até dia 31/12/2023 R\$ 840.086,00 e para 2024 a 2ª Parcela até dia 30/06/2024 **R\$ 840.100,00** (oitocentos e quarenta mil e cem reais), a qual deixaremos prevista no orçamento.

## **OUTRAS RECEITAS CORRENTES**

### **MULTAS DE TRÂNSITO**

Através da Lei Municipal nº. 792, de 28 de dezembro de 1999, ficou o Município autorizado a municipalizar o trânsito, sendo que sua implantação deu-se ao final do exercício de 2004. Com base na operacionalização do sistema de monitoramento de vias públicas e as multas de trânsito emitidas, estima-se um valor de **R\$ 19.560.000,00** (dezenove milhões quinhentos e sessenta mil reais), que serão consignados como receita para o exercício de 2024, sendo o valor de R\$ 17.800.000,00 para Multas e Juros –



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Legislação de Trânsito (Lei Municipal 792/99) e o valor de R\$ 1.760.000,00 para Multas e Juros – Legislação de Trânsito nos Estados.

### **MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO**

As multas de fiscalização, que são aplicadas nos contribuintes infratores, podem ser fixas ou variáveis e estão previstas nas leis 873/2001 (Código de Postura) e 1801/2006 (Código Tributário). Em Hortolândia essa receita compreende as multas de fiscalização de zoonoses, sanitária, fiscalização, fiscalização ambiental e Procon.

Nessa receita também não é possível estabelecer uma premissa de cálculo para se determinar a provável arrecadação pois não é possível prever a quantidade de multas a serem aplicadas. Para o exercício de 2024, utilizaremos como parâmetro a arrecadação atual, projetando o valor de:

- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Zoonoses
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Fiscalização Sanitária
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Outras Fiscalizações
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Serviço de Táxi
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Transporte Coletivo Escolar
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Transporte de Passageiros
- **R\$ 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais): Procon
- **R\$ 1.000,00** (um mil reais): Recadastramento Fiscal



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

- **R\$ 6.000,00** (seis mil reais): Fundo de Proteção Animal
- **R\$ 8.000,00** (oito mil reais): Perturbação do Sossego Público
- **R\$ 3.000,00** (três mil reais): Danos Ambientais
- **R\$ 10.000,00** (dez mil reais): Previstos em Contratos

#### **DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA**

Neste grupo estão as Receitas da Dívida Ativa Não Tributária. Para o exercício de 2024, utilizaremos como parâmetro a arrecadação atual, projetando o valor de:

- **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais): Procon
- **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais): Fiscalização Sanitária
- **R\$ 193.000,00** (cento e noventa e três mil reais): Outras Fiscalizações
- **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais): Outras Receitas
- **R\$ 9.000,00** (nove mil reais): Ressarcimento Trabalhista
- **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais): Meio Ambiente
- **R\$ 2.000,00** (dois mil reais): FAEPE





**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

### **RECEITAS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Essa receita, prevista na Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, tem como fator de ingresso as receitas provenientes de indenizações ou restituições aos cofres Públicos. Com base na arrecadação do presente exercício, o total orçado para 2024 da receita de Outras Restituições será de **R\$ 2.920.000,00** (dois milhões novecentos e vinte mil reais), da receita de Outras Indenizações será de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) e da receita de Restituições de Multa de Trânsito (Funcionários) será de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais).

### **RECEITAS CORRENTES DIVERSAS**

#### **OUTRAS RECEITAS – CESSÃO DO PÁTIO**

Com base nas informações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, há previsão de ingresso de recursos da cessão do pátio de veículos, no percentual de 7% do faturamento. Como o processo licitatório está em andamento, não há um histórico de arrecadação sobre o qual se possa projetar a arrecadação, mas estima-se um total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para essa receita.

#### **FAEPE – FUNDO DE ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ESPECIAIS**

Com base nas informações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e na arrecadação prevista para este exercício, para 2024 a previsão é que ingressem neste fundo o valor de **R\$ 13.000,00** (treze mil reais).



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**RECEITA DE DESENVOLVIMENTO DE CAPACITAÇÃO SERVIDOR - FUNCADES**

Com base no histórico de arrecadação, para 2024 existe previsão de ingresso de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) da receita de Desenvolvimento de Capacitação do Servidor destinada a Escola de Gestão.

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Conforme declaração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as ações com vistas a arrecadação de licenciamento ambiental no Município de Hortolândia, tem previsão de ingresso no orçamento 2024 no Fundo Municipal do Meio Ambiente de recursos no valor total de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) referente ao Licenciamento Ambiental.

**RECEITAS EVENTUAIS**

Ingressam a esse título na Receita Municipal aquelas receitas arrecadadas de natureza corrente que não tenha uma denominação específica. Por se tratar de receita eventual, não há um critério que se possa usar como parâmetro para efetuar previsões, pois nem mesmo a média dos últimos anos permite estabelecer uma tendência. Assim, orçaremos para 2024 o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) com base na arrecadação atual.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**RECEITAS DE CAPITAL**

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNA**

De acordo com os convênios assinados com o Governo Federal e com instituições financeiras, estão previstos para 2024 o ingresso dos seguintes recursos de operações de crédito, no valor total de **R\$ 107.343.000,00** (cento e sete milhões e trezentos e quarenta e três mil reais).

<b>Convênio</b>	<b>Descrição</b>	<b>Recurso Externo – R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Área</b>
CEF	Programa FINISA – Paço Municipal	2.500.000,00	07-operação de crédito	Administração
CAF	Programa Via Viva - CAF – Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Sustentável	4.843.000,00	07-operação de crédito	Infraestrutura urbana



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

Fonplata	Infraestruturas Diversas	100.000.000,00	07-operação de crédito	Infraestrutura urbana
----------	--------------------------	----------------	------------------------	-----------------------

**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**

De acordo com os convênios assinados com o Governo Federal, estão previstos para 2024 o ingresso dos seguintes recursos, no valor total de **R\$ 13.551.400,00** (treze milhões e quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais):

<b>Convênio</b>	<b>Descrição</b>	<b>Recurso Externo – R\$</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Área</b>
Termo de compromisso 202141307-5	Equipamentos de Informática - Educação	1.253.000,00	05 – Federal	Educação



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

PAR/FNDE 23400.001134/2021- 73	Construção de creche Jardim das Flores	3.296.000,00	05 – Federal	Educação
Proposta n°138431450001/21- 002	Reforma Unidade de Saúde – São Bento	270.000,00	05 – Federal	Saúde
13843.1450001/22- 002	Equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde	450.000,00	05 – Federal	Saúde
13843.1450001/23- 010	Equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada - Hospital	2.188.000,00	05 – Federal	Saúde
09032023-038235	Construção de Muro de Arrimo - Areninha	250.000,00	05 - Federal	Esporte



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

OGU 886841/2019	Construção de Campo de Futebol – Jd. Minda	382.000,00	05 – Federal	Esporte
09032023-032653	Campo Society Sintético na Praça da Penha	366.500,00	05 – Federal	Esporte
09032023-032653	Campo Society Sintético no Jardim Santa Esmeralda	366.500,00	05 – Federal	Esporte
09032023-032653	Campo Society Praça de Esportes Joel Patrício	366.500,00	05 – Federal	Esporte
1082.919-45/2022	Reforma e construção de infraestrutura nos parques Lagoa do Jd. Amanda, Observatório ambiental Parque Escola Jardim Santa Clara e Parque Socioambiental Irmã Doroty Stang	863.800,00	05 – Federal	Desenvolvimento Econômico



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

1080.265-41/2021	Pavimentação, direcionamento e escoamento da drenagem de águas pluviais no Município de Hortolândia (Voçoroca)	1.249.100,00	05 – Federal	Infraestrutura
101415/2021	Reforma da EMEF Tarsila do Amaral	1.900.000,00	02 - Estadual	Educação
353/2022	Academia ao ar livre	100.000,00	02 - Estadual	Esportes
102035/2022	Aquisição de Rolo Compressor e Rolo Compactador	250.000,00	02 - Estadual	Serviços Urbanos



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV**

**ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 2024**

**PREMISSAS UTILIZADAS PARA CÁLCULO DA PREVISÃO DA RECEITA**

§ 3ª - ARTIGO 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia (doravante tratado como “HORTOPREV”), criado pela lei Municipal n.º 392 de 26 de abril de 1.996, alterado pela Lei Municipal nº 965 de 31 de outubro de 2001 e demais legislações, com a finalidade principal de previdência social aos servidores efetivos do Município de Hortolândia tem como sua receita, em geral:

- A contribuição mensal compulsória dos servidores do município de Hortolândia;
- A contribuição mensal compulsória da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo de Hortolândia;
- A contribuição mensal compulsória dos servidores inativos do município de Hortolândia;
- Receitas advindas de compensação previdenciária entre regimes de previdência;
- Rendimentos, juros e demais recursos provenientes de aplicações financeiras do HORTOPREV;
- Receitas de acordos de parcelamentos, bem como suas respectivas multas e juros;
- Outras receitas e restituições que lhe são devidos.

Isso posto, este documento versa sobre as premissas e previsões de receitas do HORTOPREV para o exercício de 2024.





# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

## Secretaria de Finanças

### Departamento de Planejamento Orçamentário

Inicialmente, as premissas tem como base: reajustes salariais de ativos e inativos do ano de 2024, obtidos através da média anual ponderada das percepções de inflação do boletim FOCUS e de reajustes parcelados de anos anteriores registrados em atas do sindicato; outras reposições salariais oriundas de dissídios retroativos aprovados em lei, bem como estimativas sobre novas leis aprovadas de estrutura administrativa e evolução de plano de cargos e salários; evoluções do custo especial travados em leis; crescimento de inativos baseado em dados obtidos via cálculos atuariais; dentre outros.

Complementarmente, informa-se que todos os valores finais são arredondados.

### CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

**Dados e premissas gerais:** A porcentagem fixada para a contribuição mensal compulsória é de 14% sobre a base previdenciária dos vencimentos dos servidores ativos, incluindo os servidores em auxílio-doença. Com isso em mente, considerando o histórico anterior, assumimos uma base de contribuição estável, conforme abaixo:

Descrição	Histórico 2017	Histórico 2018	Histórico 2019	Histórico 2020	Histórico 2021	Histórico 2022	Estimado 2023	Estimado 2024
Base Cont. PMH Total (Inclui afastados)	191.656.273,66	195.868.484,54	207.689.819,08	212.805.307,81	216.321.342,75	233.515.966,28	253.054.222,94	266.738.268,92
Var. %	69,32%	2,20%	6,04%	2,46%	1,65%	7,95%	8,37%	5,41%
Base Cont. CMH Total (Inclui afastados)	8.293.629,38	8.777.698,52	9.254.727,37	9.474.344,94	9.308.922,42	10.474.627,43	11.351.038,42	11.964.852,05
Var. %	5,34%	5,84%	5,43%	2,37%	-1,75%	12,52%	8,37%	5,41%
Base Cont. IPMH Total (Inclui afastados)	646.744,96	694.429,41	745.779,83	759.663,48	725.871,42	900.567,35	985.089,17	1.048.116,65
Var. %	17,43%	7,37%	7,39%	1,86%	-4,45%	24,07%	9,39%	6,40%

**Dos servidores da Prefeitura Municipal de Hortolândia:** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta, arredondando o valor e sem fazer distinção entre pagamentos do FUNDEB e do Tesouro, estima-se a receita em R\$ 37.340.000,00.

**Dos servidores da Câmara Municipal de Hortolândia:** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta, arredondando o valor, estima-se a receita em R\$ 1.680.000,00.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**Dos servidores do HORTOPREV:** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta, arredondando o valor, estima-se a receita em R\$ 147.000,00.

**Outras receitas dos servidores:** Receitas decorrentes de servidores afastados em licença sem remuneração, por determinação judicial ou outras, não serão estimadas.

**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL**

**Dados e premissas gerais:** A porcentagem para contribuição patronal efetiva (ou seja, ponderada pela média estimada presente e futura) no exercício de 2024 será considerada de 15,90%, levando em conta a tendência apontada nos últimos cálculos atuariais. As projeções de bases previdenciárias serão mantidas de acordo com o estipulado no item "CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO".

**Da Prefeitura Municipal de Hortolândia:** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta, arredondando o valor e sem fazer distinção entre pagamentos do FUNDEB e do Tesouro, estima-se a receita em R\$ 42.410.000,00.

**Da Câmara Municipal de Hortolândia:** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta, arredondando o valor, estima-se a receita em R\$ 1.900.000,00.

**Do HORTOPREV:** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta, arredondando o valor, estima-se a receita em R\$ 167.000,00.

**Custo especial devido pela Prefeitura Municipal de Hortolândia:** Nesta previsão estão incluídos os valores de receitas derivados dos aportes para amortização do déficit (custo especial), cujos valores são calculados dez meses com a alíquota estipulada para o ano em vigência e dois meses para os valores corrigidos pela inflação com o estimado para o ano subsequente conforme anexo da lei que autorizou tais pagamentos. O montante estimado, já arredondado, é de R\$ 35.320.000,00.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

***Custo especial devido pela Câmara Municipal de Hortolândia:*** Calculado da mesma forma que citado acima, o montante estimado, já arredondado, é de R\$ 870.000,00.

***Custo especial devido pelo HORTOPREV:*** Calculado da mesma forma que citado acima, o montante estimado, já arredondado, é de R\$ 91.000,00.

***Outras receitas patronais:*** Receitas patronais decorrentes de servidores afastados em licença sem remuneração, por determinação judicial ou outras, não serão estimadas.

### **CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO**

***Dados e premissas gerais:*** Este tópico trata das contribuições de servidores inativos e pensionistas que superam o teto do Regime Geral de Previdência Social e contribuem com o que supera tal limite. Com base no histórico de contribuições do servidor inativo, consideramos uma base de contribuição para 2024 de R\$ 10.151.694,41, já incluindo ajustes monetários e de crescimentos naturais da base.

***Dos servidores inativos aposentados e pensionistas:*** Considerando a alíquota e a base de contribuição acima exposta (14%), arredondando o valor para o número mais próximo, estima-se a receita em R\$ 1.421.000,00.

### **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

***Dados e premissas gerais:*** A compensação previdenciária (COMPREV) desta autarquia com o RGPS e outros RPPS está ativa, assim, temos o registro histórico de alguns meses de receitas os quais colaboram com a estimativa para o ano seguinte.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**Do COMPREV:** Com base nos processos analisados e lançados no sistema COMPREV e correções inflacionárias, estima-se receita de R\$ 3.000.000,00 para o exercício de 2024.

**RENDIMENTOS, JUROS E DEMAIS RECURSOS DE APLICAÇÕES  
FINANCEIRAS**

**Dados e premissas gerais:** Estima-se os dados de rendimentos e recursos de aplicações com base nos dividendos, amortizações, e cupons de juros dos títulos públicos projetados para receber, ou com base no histórico de recebimento de exercícios anteriores, e potenciais resgates que ocorrerão no ano seguinte – sempre tratando um cenário conservador.

**Da Renda Fixa:** Estima-se R\$ 30.000.000,00, com um arredondamento forte para baixo do total esperado de cupons de juros, detalhados abaixo:

<b>Ativos</b>	<b>NTN-B 24</b>	<b>NTN-B 35</b>	<b>NTN-B 40</b>	<b>NTN-B 45</b>	<b>Total</b>
<b>R\$ (em jun./23)</b>	38.138.033	72.771.240	130.158.845	125.379.751	366.447.869
<b>Cupons 2024</b>	2.478.972	7.218.907	12.911.757	12.437.671	<b>35.047.308</b>

**Da Renda Variável:** Estima-se R\$ 50.000,00.

**ACORDOS DE PARCELAMENTOS**

**Dados e premissas gerais:** Atualmente, o HORTOPREV possui vários acordos de parcelamento junto à Prefeitura de Hortolândia, com valores fixos mensais somados às correções monetárias e juros.

**Dos acordos de Parcelamento:** A estimativa para os acordos de parcelamento existentes somados aos acordos que ocorrerão em 2024 é de R\$ 2.840.000,00 para os pagamentos principais e R\$ 1.028.000,00 para os juros e multas.



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

**TOTAL**

Diante de todas as premissas e dados expostos, finaliza-se as estimativas de receitas totais em R\$ 158.264.000,00 para o exercício de 2024. Detalhes das estimações podem ser verificados no quadro resumo abaixo.

**QUADRO RESUMO**

<b>ORÇAMENTO DA RECEITA</b>	<b>LOA 2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>158.264.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>121.346.000,00</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	121.346.000,00
PATRONAL – PMH	42.410.000,00
PATRONAL – CMH	1.900.000,00
PATRONAL – HORTOPREV	167.000,00
SERVIDOR – PMH	37.340.000,00
SERVIDOR – CMH	1.680.000,00
SERVIDOR – HORTOPREV	147.000,00
SERVIDOR – INATIVO	1.421.000,00
CUSTO ESPECIAL – PMH	35.320.000,00
CUSTO ESPECIAL – CMH	870.000,00
CUSTO ESPECIAL - HORTOPREV	91.000,00
OUTRAS RECEITAS (AUXILIO DOENÇA, ETC.)	0,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>30.050.000,00</b>
REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	30.050.000,00
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS - RENDA FIXA	30.000.000,00
REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS - RENDA VARIÁVEL	50.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.868.000,00</b>
MULTAS E JUROS DE MORA	1.028.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA	1.028.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000.000,00
COMPREV	3.000.000,00
RECEITA DE ACORDOS DE PARCELAMENTOS	2.840.000,00
PARCELAMENTOS	2.840.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES E RECEITAS	0,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES E RECEITAS	0,00
<b>TOTAL FINAL</b>	<b>158.264.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Planejamento Orçamentário**

De todo o exposto, a composição da receita orçamentária do Município de Hortolândia para o exercício financeiro de 2024 estará assim constituída:

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	404.033.000,00
Receita de Contribuições	20.740.000,00
Receita Patrimonial	27.834.000,00
Recita de Serviços	10.000,00
Transferências Correntes	848.607.600,00
Outras Receitas Correntes	23.578.000,00
Receitas de Capital	120.894.400,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 1.445.697.000,00</b>

**CONTAS REDUTORAS PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB**

Retenção de 20% do F.P.M.	-24.740.000,00
Retenção de 20% do ITR	-1.000,00
Retenção de 20% do ICMS	-67.000.000,00
Retenção de 20% do IPVA	-11.720.000,00
Retenção de 20% do IPI-exportação	-370.000,00
<b>SOMA</b>	<b>- R\$ 103.831.000,00</b>
<b>RECEITA PREVISTA LÍQUIDA DA PREFEITURA</b>	<b>R\$ 1.341.866.000,00</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - HORTOPREV**

<b>TOTAL IPSPMH</b>	<b>R\$ 158.264.000,00</b>
---------------------	---------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.500.130.000,00</b>
--------------------	-----------------------------

Hortolândia, 31 de agosto de 2023

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

**Prefeito Municipal**

**MARIA LUÍSA DENADAI**

**Secretária Municipal de Finanças**